

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Michel Miguel Elias Temer Lulia, Secretário da Segurança Pública.

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de abril de 1984.

DECRETO N.º 22.079, DE 2 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando o atendimento de despesas de custeio

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.945.000.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, mediante a suplementação de Cr\$ 1.945.000.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de abril de 1984

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE				
15.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS				
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			1.945.000.000	
	SUB-TOTAL			1.945.000.000	
	TOTAL			1.945.000.000	
ATIVIDADES					
ATIVIDADES DO DOP			CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.8.193		1.945.000.000		0	1.945.000.000
	TOTAL	1.945.000.000		0	1.945.000.000
15.57	DEP EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP				
2.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			1.585.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			360.000.000	
	SUB-TOTAL			1.945.000.000	
	TOTAL			1.945.000.000	
ATIVIDADES					
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.2.210		1.945.000.000		0	1.945.000.000
	TOTAL	1.945.000.000		0	1.945.000.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.57	DEP EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP	
	TOTAL	1.945.000.000
1A	QUOTA	360.000.000
2A	QUOTA	1.585.000.000

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO	15.57	DEP EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP
CODIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL SUB-PROGRAMAS
	ESPECIFICAÇÃO	03.07.021
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.585.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	360.000.000
	TOTAL	1.945.000.000

DECRETO N.º 22.080, DE 2 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para atender Subvenções Econômicas à Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA.

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983, e o Artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 340, de 28 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 8.898.070.000,00 (oito bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, setenta mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), em decorrência do disposto no Artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983; e,

II — Cr\$ 8.698.070.000,00 (oito bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, setenta mil cruzeiros), consoante dispõe o Artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 340, de 28 de dezembro de 1983.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o Artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de abril de 1984

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	8.898.070,00	
	SUB-TOTAL	8.898.070,00	
	TOTAL	8.898.070,00	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIV. NAO VINCULADAS A FERROVIA-FEPASA			
16.39.542.0.000	8.898.070,000	0	8.898.070,00
CONTRIBUIÇAO PARA VIA PERMANENTE-FEPASA			
16.39.542.0.001	200.000,000	0	200.000,00
TOTAL	8.898.070,000	0	8.898.070,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
15	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.40	FERROVIA PAULISTA-S/A-FEPASA	
	TOTAL	8.898.070.000
1A	QUOTA	8.898.070.000

DECRETO N.º 22.063, DE 29 DE MARÇO DE 1984

Dispõe sobre transferência de saldo de dotações orçamentárias e abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para subscrição de ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH

Retificação do D.O. de 30-3-84

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO

Onde se lê:

11.57.035.7.320

Leia-se:

11.57.035.7.068

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despacho Normativo do Governador, de 30-3-84

Retificação D.O. de 31-3-84

No processo GG-2.631-81 ...

CRHE — Informação GFAPS-516-79 ...

Senhor Chefe de Gabinete:

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada, ... onde se lê: jornada de trabalho mensal seja alterada de 48 horas para 40 horas; leia-se: jornada de trabalho semanal seja alterada de 48 horas para 40 horas.

Parecer da AJG

Parecer 1.396-81

10. Presentemente, tendo-se em

onde se lê: contaque o sistema ...

leia-se: conta que o sistema ...

CRHE — Informação GFAPS-22-82

onde se lê: Considerando que este órgão ...

leia-se: Considerando que este órgão ...

Parecer 21-82-C.J./SENA

VIII — ...

onde se lê: todos os celetistas da Administração Centralizada e das Autarquias.

leia-se: todos os celetistas da Administração Centralizada e das Autarquias.

Parecer da AJG

Parecer 687-82

7 — ...

No mesmo sentido, Valentim Carrion, ...

onde se lê: reduzido for, igualmente, o salário — ...

leia-se: reduzido for, igualmente, o salário — ...

Despacho do Governador, de 30-3-84

Retificação do D.O. de 31-3-84

Nos processos ..., sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: ...

SPS-48.420-83

onde se lê: Umberto Pirmiani

leia-se: Umberto Pirmiani

SPS-48.569-83

onde se lê: Esmeralda Marcato Hoehne

leia-se: Esmeralda Marcato Hoehne

SPS-48.576-83

onde se lê: Benedito Ramos Souza

leia-se: Benedito Santos Souza

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG — 21, de 26-3-84

Doação de materiais usados, declarados excedentes pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 27-3-84

Artigo 1.º — ...

onde se lê: a) 2 releimpressoras — modelo LD 113 — ...

leia-se: a) 2 releimpressoras — modelo LD 133 — ...

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 30-3-84

Retificação do D.O. de 31-3-84

Cancelando, ...

CATI — 20-3-84 — ...

onde se lê: José Ricardo Moreira

leia-se: José Ricardo Moreira Cabrita

onde se lê: Cabrita — CATI — ... — Antonio José de Souza.

leia-se: CATI — ... — Antonio José de Souza.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente GG: 671/84

Estado de São Paulo — Departamento de Administração — Secretaria de Estado do Governo

Contratante — IBM do Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Objeto — Serviço de manutenção de 1 equipamento Composer, estilo 6151.

Valor — Cr\$ 347.521,00

Verba — Elemento 3132-99, atribuída à Unidade de Despesa do DA.

Vigência — 12 meses, a partir de 1.º-4-84 até 31-3-85

Assinatura — 30-3-84

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologação

Proc. 9.228/83-E

TP. 2.716/83 — Analisador de PH e gases sanguíneos

Celm Cia. Equip. de Labs. Modernos — para o item único.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo: S.S. 86

Licitação: Coleta 21/84

Objeto: Fornecimento e instalação de forro termoacústico.

A Comissão de Julgamento de Licitações revoga a Coleta 21/84, por interesses administrativos.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2380 e 37-3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232 — Das 8:30h às 16 h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Entrega SP — Capital (domicilar) ... Cr\$ 10.400,00
Semestral ... Cr\$ 16.000,00
Despesa de Remessa ... Cr\$ 26.400,00
Total ... Cr\$ 52.800,00

Entrega demais localidades (Via Postal)

Semestral ... Cr\$ 8.320,00

Despesa de Remessa ... Cr\$ 7.000,00

Total ... Cr\$ 15.320,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 300,00
Exemplar atrasado ... Cr\$ 440,00



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas — Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial — Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa — Jairo Candido

Jornal — Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557